PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 | n. 132 | São Paulo | quinta-feira, 19 de julho de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.876, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 2.259.947.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinqüenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.943.554.000,00
	SUB-TOTAL	1.943.554.000,00
	T O T A L	1.943.554.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de julho — Quinta-feira

10h Chegada a São José do Rio Preto — Inauguração da duplicação da Rodovia Washington Luís (Trecho Fernando Prestes/São José do Rio Preto) — Rodovia Washington Luís km 428.

16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo 5
Justiça 6
Trabalho e Promoção Social . 7
Segurança Pública 7
Fazenda 8
Agricultura e Abastecimento 8
Educação 9
Saúde 10
Energia e Saneamento 16
Transportes 16
Administração 16
Cultura 16
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.. 16
Esportes e Turismo 17
Habitação e Desenvolvimento Urbano... 17
Meio Ambiente 18
Secretaria do Menor 18
Defesa do Consumidor 18
Universidade de São Paulo... 19
Universidade Estadual de Campinas 20
Universidade Estadual Paulista 20
Ministério Público 20
Tribunal de Contas 20
Editais 24
Concursos 25
Assembléia Legislativa 36
Diário dos Municípios 43
Boletim Federal 45
Ministérios e Órgãos Federais 48

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EDIFICACOES DE PROPRIOS NA GDE.S.PAULO			
13.75.428.1.044		1.943.554.000,00	1.943.554.000,00
T O T A I S ...		1.943.554.000,00	1.943.554.000,00

09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.393.000,00
	SUB-TOTAL	316.393.000,00
	T O T A L	316.393.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126		316.393.000,00	316.393.000,00
T O T A I S ...		316.393.000,00	316.393.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	1.943.554.000,00
	3A. QUOTA	971.777.000,00
	4A. QUOTA	971.777.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1	
	T O T A L	316.393.000,00
	3A. QUOTA	158.196.500,00
	4A. QUOTA	158.196.500,00

DECRETO Nº 31.877, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 80.860.166,00 (oitenta milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e seis cruzeiros cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	30.860.166,00
	SUB-TOTAL	30.860.166,00
	T O T A L	30.860.166,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE			
13.75.428.1.216		30.860.166,00	30.860.166,00
T O T A I S ...		30.860.166,00	30.860.166,00

09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	50.000.000,00
	SUB-TOTAL	50.000.000,00
	T O T A L	50.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE			
13.75.428.1.216		50.000.000,00	50.000.000,00
T O T A I S ...		50.000.000,00	50.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4	
	T O T A L	30.860.166,00
	3A. QUOTA	30.860.166,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5	
	T O T A L	50.000.000,00
	3A. QUOTA	50.000.000,00

DECRETO Nº 31.878, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00
	SUB-TOTAL	3.000.000,00
	T O T A L	3.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE			
13.77.455.7.126		3.000.000,00	3.000.000,00
T O T A I S ...		3.000.000,00	3.000.000,00

15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.000.000,00
	SUB-TOTAL	3.000.000,00
	T O T A L	3.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COMBATE A EROSAO			
13.77.455.1.165		3.000.000,00	3.000.000,00
T O T A I S ...		3.000.000,00	3.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	T O T A L	3.000.000,00
	3A. QUOTA	3.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO — S U B P R O G R A M A S 13.77.455
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
3.000.000,00	3.000.000,00
T O T A I S	
3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 31.879, DE 18 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,